

LEI Nº 496
27 DE JUNHO DE 2002

“Altera a Lei Municipal n. 485, de 19 de março de 2002.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Ordinária realizada em 25 de junho de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei ficam desafetadas as áreas descritas, que passam da categoria de bens de uso comum para a classe de bens dominicais.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 485, de 19 de março de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. As áreas ora desafetadas tem as seguintes medidas e confrontações:

I - A Gleba de forma irregular inicia-se no vértice ST 03, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 10.035,049 e ESTE 4.999,558 (arbitrárias), deste, segue-se com azimute de 18º11'02” e distância de 49,20 metros até encontrar o vértice ST 04, onde neste alinhamento confronta com a Rua “M”. Deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 14.12 metros até encontrar o vértice ST 05, onde neste alinhamento confronta com o encontro de Rua “M” e a Avenida “B”. Deste, segue-se com azimute de 288º00'48” e distância de 156.74 metros até encontrar o vértice ST 06, onde neste alinhamento confronta com a Avenida “B”. Deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 14.14 metros até encontrar o vértice ST 07, onde neste alinhamento confronta com o encontro da Avenida “B” e Avenida “F”. Deste, segue-se com azimute 198º03'07” e distância de 96.72 metros até encontrar o vértice ST 08, onde neste alinhamento confronta com a Avenida “F”. Deste, segue-se com azimute de 108º 49'27” e distância de 74.51 metros até encontrar o vértice ST 02A, onde neste alinhamento confronta com a Área “A” (Camping). Deste, segue-se com azimute de 18º11'02” e distância de 50.00 metros até encontrar o vértice ST 03A, onde neste alinhamento confronta com a Área “B” (Campo de Futebol). Deste, segue-se com azimute de 108º49'27” e distância de 100.00 metros até encontrar o vértice ST 03, onde neste caminamento confronta com a Área “B” (Campo de Futebol), encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo a superfície de 13.642,34 m².

LEI 496/02 - AUTOS Nº 4256/98
Seção Técnica Legislativa

II – A Gleba de forma irregular inicia-se no vértice ST 1, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 9.885,169 e LESTE 4.975,532 (arbitrárias), deste, segue-se com azimute de 198°41'28" e distância de 1.07 metros até encontrar o vértice ST 1B-1, onde neste alinhamento confronta com Nesga 5. Deste, segue-se com azimute de 287°55'29" e distância de 3.79 metros até encontrar o vértice ST 1C, onde neste alinhamento confronta com Rua Aprovada 295. Deste, segue-se com desenvolvimento de 14.26 metros até encontrar o vértice ST 1D, onde neste alinhamento confronta com o encontro da Rua Aprovada 295 e Rua "M". Deste, segue-se com azimute de 18°41'28" e distância de 187.02 metros até encontrar o vértice ST 5O, onde neste alinhamento confronta com a Rua "M", Deste, segue-se com azimute de 108°31'31" e distância de 2.24 metros até encontrar o vértice ST 5, onde neste alinhamento confronta com a Nesga 6, Deste, segue-se com azimute de 198°11'02" e distância de 186.00 metros até encontrar o vértice ST 6, onde neste alinhamento confronta com Espaço Livre nº 8, deste, segue-se em desenvolvimento de 14.08 metros até encontrar o vértice ST 1, onde neste alinhamento confronta com Espaço Livre nº 8, encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo 617.78 m² .

III – A Gleba de forma irregular inicia-se no vértice ST 1, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 9.885,169 e ESTE 4.975,532 (arbitrárias), deste, segue-se com azimute de 108°31'31" e distância de 25.59 metros até encontrar o vértice ST 1A, onde neste alinhamento confronta com Área "B" (Parte Esp. Livre nº 8). Deste, segue-se com azimute de 198°41'28" e distância de 0.80 metros até encontrar o vértice ST 1B, onde neste alinhamento confronta com Propriedade Particular. Deste, segue-se com azimute de 287°55'29" e distância de 25.60 metros até encontrar o vértice ST 1B-1, onde neste alinhamento confronta com Rua Aprovada 295. Deste, segue-se com azimute de 18°41'28" e distância de 1.07 metros até encontrar o vértice ST 1, onde neste alinhamento confronta com a Nesga 7, encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo uma superfície de 23.84 m² .

IV - A Gleba de forma irregular inicia-se no vértice ST 4, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 10.078,951 e ESTE 5.039,297 (arbitrárias), deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 14.19 metros até encontrar o vértice ST 5, onde neste alinhamento confronta com Quadra 2 e Quadra 3 (Parte Esp. Livre nº 8). Deste, segue-se com azimute de 288°41'28" e distância de 2.24 metros até encontrar o vértice ST 5O, onde neste alinhamento confronta com a Nesga 2. Deste, segue-se com azimute 18°41'28" e distância de 5.38 metros até encontrar o vértice ST 5N, onde neste alinhamento

confronta com Rua “M”. Deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 14.06 metros até encontrar o vértice ST 5M, onde neste alinhamento confronta com o encontro da Rua “M” e Avenida “B”. Deste, segue-se com azimute de 108°31’31” e distancia de 18.04 metros até encontrar o vértice ST 5L, onde neste alinhamento confronta com a Avenida “B”. Deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 7.90 metros até encontrar o vértice ST 5K, onde neste alinhamento confronta com a Avenida “B”. Deste, segue-se com azimute 198°41’28” e distância de 0.41 metros até encontrar o vértice ST 5J, onde neste alinhamento confronta com Rua “O”. Deste, segue-se com azimute 288°31’31” e distancia de 20.79 metros até encontrar o vértice ST 4, onde neste alinhamento confronta com a Quadra 2 e Quadra 3 (Parte Esp. Livre n° 8), encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo uma superfície de 186,29m².

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.

LEI 496/02 - AUTOS N° 4256/98
Seção Técnica Legislativa